



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O Nº. 2.722/2022.

REVOGA DECRETO Nº. 2.600/2021 E ALTERA PARÁGRAFOS DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 1.499, DE 02 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 2.600/2021, de 09/03/2021 e ficam alterados os parágrafos do artigo 4º do Decreto nº. 1.499, de 02 de março de 2009 e passa vigorar conforme segue:

Parágrafo Primeiro – Para pagamento em Cota única serão observadas as seguintes datas e percentuais:

DATAS PARA PAGAMENTOS ATÉ...	PERCENTUAL PARA DESCONTO:
I) 30 DE JUNHO DE 2022	20% (VINTE POR CENTO)
II) 29 DE JULHO DE 2022	15% (QUINZE POR CENTO)
III) 31 DE AGOSTO DE 2022	10% (DEZ POR CENTO)

CONDIÇÃO: Para pagamentos à vista, em parcela única.

Parágrafo Segundo – O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, até o limite de 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimo, desde que o valor total a ser pago, dividido pelo número de meses, não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais). Para cumprimento ao que se refere no presente parágrafo, fica determinado o seguinte calendário de pagamento:

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
1º parcela	30 de Junho de 2022
2º parcela	29 de Julho de 2022
3º parcela	31 de Agosto de 2022
4º parcela	30 de Setembro de 2022
5º parcela	31 de 4 outubro de 2022
6º parcela	30 de novembro de 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº. 2.600/2021, de 09 de março de 2021.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração